

LEI N. 6.468/2014

(Concede auxílio transporte a servidores)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1^o. Fica a FESURV - Universidade de Rio Verde, autorizada a conceder auxílio transporte aos seus servidores administrativos que percebem vencimentos até o valor de R\$ 1.451,03.

Parágrafo único – O valor estabelecido no caput deste artigo será objeto de reajuste na oportunidade em que serão aplicadas as reposições salariais.

Art. 2^o. O auxílio transporte de que cuida o artigo 1^o será concedido no valor de R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos) por dia laborado para os servidores que laboram em dois turnos, e de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por dia laborado para os servidores que laboram em um turno.

§ 1^o. O auxílio transporte tratado no artigo 2^o será creditado juntamente com o salário do mês correspondente aos dias laborados.

§ 2^o. O valor total do auxílio transporte a ser creditado, será apurado com base no número de dias laborados pelo servidor.

Art. 3^o. Para que o servidor tenha direito a percepção do auxílio transporte, deverá residir pelo menos a 02 (dois) quilômetros do local onde estiver lotado.

Art. 4^o. O auxílio transporte disciplinado por esta norma será reajustado no mesmo percentual e data em que for reajustada a tarifa para o transporte coletivo desta cidade.



Câmara

MUNICIPAL DE RIO VERDE

Com você, em busca de grandes conquistas!

64. 3611 5900

Av. José Walter - 261 - Residencial Interlagos

Cx. Postal nº 310 - CEP: 75909-751, Rio Verde - GO

www.camararioverde.com.br

Art. 5º. Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO., aos 28 dias do mês de novembro de 2014.

**Idelson Mendes
Presidente**

**Lucivaldo Tavares Medeiros
1º Secretário**